

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 150/2023** destinado ao **Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 24 dias de junho de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 133/2024, composta por Nicole Cota, Rodrigo Eduardo Manske e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados. Participante: **Banco Cooperativo Sicredi S.A.** (documento SEI nº 0021659465). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: identificou-se que o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica apresentado, registrava 08/02/2023 como data de emissão. Quanto a Certidão autorizando o funcionamento da instituição, emitida pelo Banco Central do Brasil, verificou-se que havia sido emitida em 11/01/2024. Considerando que regra o subitem 6.3.1 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, na ocasião da apresentação do referido documento em 11/06/2024, os mesmos já encontravam-se fora da validade. Ademais, o participante não havia encaminhado a Prova de inscrição Municipal. Em atenção ao subitem 7.1.4 do instrumento convocatório, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão realizou a consulta, emissão e juntou aos autos do processo, o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN e a Certidão de autorização de funcionamento (documento SEI nº 0021659479). Portanto a proponente atende ao subitem 6.3, alíneas "c", "e" e "j" do edital. Na solicitação formal de credenciamento, restou pendente a indicação do objeto a ser contratado, bem como dos dados bancários, conforme exigido no subitem 6.3 alínea "a" do edital. Também, não havia sido apresentada a prova da diretoria em exercício, conforme exigido no subitem 6.3 alínea "b" do edital. Fundamentados no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se manifestação do banco através dos Ofícios SEI nº 0021679456 e nº 0021673450. Em resposta, a instituição encaminhou a solicitação formal de credenciamento com a indicação dos dados bancários, bem como a a prova da diretoria em exercício, documentos SEI nº 0021684610, 0021706455 e 0021740971. Em relação à solicitação formal de credenciamento, encaminhada por meio do documento SEI nº 0021706455, não identificou-se a indicação dos itens conforme planilha disponibilizada no item 2.3 do edital. Diante do exposto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, solicitou-se através do Ofício SEI nº 0021766857, o ajuste da solicitação de credenciamento. Em resposta, a participante encaminhou a declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a solicitação de credenciamento com os ajustes realizados, conforme documento SEI nº 0021788924. Atendendo ao subitem 6.3, alíneas "a" e "b" do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Cooperativo Sicredi S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Nicole Cota

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação

Sabine Jackeline Leguizamon
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021789194** e o código CRC **24E2596C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.087569-6

0021789194v12
0021789194v12